

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 664969/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020

ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA

ANALISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020

Objeto: credenciamento de empresas e/ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para operacionalizar o pagamento de tributos por meio de cartão de crédito ou débito, inclusive o pagamento de honorários advocatícios nas hipóteses previstas na legislação municipal.

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela **portaria 793/2020**, para análise do Parecer Técnico emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária/VG responsável pela elaboração do Projeto Básico, e demais análises dos Documentos de Habilitação da empresa **ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 28.593.387/0001-56 participante no certame sobredito.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

A CPL analisou os documentos de documentos do Certificado de Registro Cadastral (CRC) e documentos complementares.

No que concerne aos documentos de qualificação técnica, a CPL solicitou a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária/VG, Parecer Técnico Conclusivo de análise de tais documentos.

Vejamos o parecer técnico:

P



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 664969/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020

PROC. ADM. N.: 664969/2020

Empresa: Credpay

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Em atenção ao previsto no item 8.11. do Edital de Chamamento Público n. 02/2020, o qual dispõe que os *documentos de qualificação técnica da habilitação e a avaliação da Prova de Conceito, serão analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade*, passa-se a análise dos documentos de qualificação técnica:

6.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. A Capacitação Técnica Operacional será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(x) **6.6.1.2.** Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que a empresa interessada executa ou executou serviços objeto deste certame. Fls 190/191/192

(x) **6.1.3.** Declaração de que disporá de instalações e infraestrutura física adequada, de aparelhamento e recursos tecnológicos de hardware e software e de pessoal técnico para operação do sistema, adequados e disponíveis, para a realização dos serviços previstos no Decreto Municipal n. 22/2020 e legislações pertinentes. Fls 193

(x) **6.6.1.4.** Declaração de que não incide nas restrições previstas nos Parágrafos do artigo 17 do Decreto Municipal n. 22/2020, bem como noutras previstas pela lei ou regulamento; Fls 194

(x) **6.6.1.5.** Declaração de que aceita as regras e condições estabelecidas para a obtenção da homologação do sistema e credenciamento constantes no Decreto Municipal n. 22/2020; Fls 199/200

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 - E-mail: licita.smavg@gmail.com

Página 1 de 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 664969/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

(**x**) **6.6.1.6.** Termo de compromisso de que num tempo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, os comprovantes definitivos (em formato *PDF*) de quitação dos débitos deverão estar disponibilizados no celular ou smartphone indicado pelo pagador, através de mensagem via *SMS* ou via *WhatsApp*;

6.6.2. Qualificação Técnica Profissional será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

() **6.6.2.1.** A licitante deverá de possuir em seu quadro pessoal, responsável (is) técnico (s) sendo profissional (is) de nível superior em tecnologia da informação, que atuará como preposto da credenciada.

(**x**) **6.6.2.2.** Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que o (s) responsável (is) técnico (s) executam ou executou serviços objeto deste certame. Fls 190/191/192

(**x**) **6.6.2.2.1.** Os atestados apresentados deverão estar de acordo com o artigo 30 § 1º Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6.2.2.2. Será admitido o somatório de atestados para comprovar os itens exigidos.

() **6.6.2.3.** A comprovação do vínculo empregatício do (s) responsável (is) técnico (s) relacionado (s) neste Termo de Referência, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

II - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

III - Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 664969/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

Assim é com base no exposto anteriormente, bem como, nos documentos contidos no processo em epígrafe e com fundamento no item do Edital de Chamamento Público n. 02/2020 manifesta-se pela falta dos itens 6.6.2.1, não comprovado no processo a exigência técnica de nível superior em T.I, e também a falta do comprovação do contrato de prestação de serviço entre o profissional e o licitante item 6.6.2.3 IV.

Diante ao exposto devolvo o processo para que seja tomadas as medidas necessária.

Atenciosamente,

João Paulo Alves de Araújo

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 - E-mail: licita.smavg@gmail.com

Página 3 de 3

Portando, de acordo com o Parecer Técnico, a empresa **ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A.** deixou de atender aos itens 6.6.2 e 6.6.2.3 do Edital.

Considerando que o item 8.4 do Instrumento Convocatório:

8.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 664969/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020

concedido abertura de prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, conforme análise da Comissão Permanente de Licitação.

A Comissão Permanente de Licitação concedeu a empresa **ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 28.593.387/0001-56, prazo para apresentação da documentação exigida nos itens 6.6.2 e 6.6.2.3 do Edital, onde a mesma apresentou a nova documentação.

Assim a CPL, solicitou a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária/VG, novo Parecer Técnico Conclusivo de análise de tais documentos. Vejamos o parecer técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020

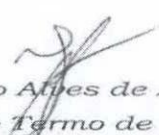
PROC. ADM. N.: 664969/2020

Empresa: Zapay Pagamentos S.A.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Em atenção ao previsto no item 8.11. do Edital de Chamamento Público n. 02/2020, o qual dispõe que *os documentos de qualificação técnica da habilitação e a avaliação da Prova de Conceito, serão analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade, conclui pela habilitação da empresa Zapay Pagamentos S.A. com a apresentação do contrato de prestação de serviço concluindo assim o parecer.*

Att,


João Paulo Alves de Araújo
Elaborador do Termo de Referência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 664969/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020

Destarte as análises sobscritas, atendendo ao item 8.11 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer do servidor Secretaria Municipal de Gestão Fazendária/VG, e **DECLARA HABILITADA** a licitante **ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 28.593.387/0001-56.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 9 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inhabilitação do licitante;

....

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 08h16min, eu Aline Arantes Correa lavei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 15 de setembro de 2020.



Aline Arantes Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Elizangela Batista de Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Daniel Aparecido Lima de Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação